



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PEDROZA - RN**  
ANO I, EDIÇÃO Nº 0059, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**GABINETE DO PREFEITO**  
*CHEFIA DE GABINETE*

---

**DESPACHO**

---

Trata-se de requerimento apresentado pela servidora Maria Manoela Bezerra da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Contadora desta municipalidade, por meio do qual pleiteia a concessão de licença/remoção sem ônus por motivo de acompanhamento de cônjuge militar designado para exercer funções na Diretoria de Atividades Técnicas – DAT/RN, em Natal/RN, com fundamento no art. 88, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998.

A Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 037/2025 – PGM/PMFP, opinou pelo indeferimento do pedido, sob o fundamento de ausência de comprovação de deslocamento funcional por necessidade de serviço, tratando-se de primeira designação após conclusão de curso de formação, hipótese não abrangida pela norma municipal, bem como pela impossibilidade jurídica de suspensão/interrupção do estágio probatório para acompanhamento de cônjuge.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Despacho nº 02/2025, também manifestou-se desfavoravelmente, considerando a inviabilidade administrativa do afastamento e a necessidade de manter a continuidade dos serviços, especialmente diante da recomendação do Ministério Público para recomposição do quadro funcional mediante nomeação de aprovados em concurso público.

Dessa forma, a análise administrativa deve observar a supremacia do interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Administração Municipal, não sendo possível o deferimento do pedido formulado.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de licença/remoção por motivo de acompanhamento de cônjuge formulado pela servidora Maria Manoela Bezerra da Cunha, matrícula nº 8141-1, nos termos do art. 88, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 001/1998, do Parecer Jurídico nº 037/2025 – PGM/PMFP e do Despacho nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fernando Pedroza/RN, 12 de agosto de 2025.

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Código Identificador: 8XAF6J617**